



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 274/2017

Trata-se de projeto de lei ordinária que “*Dispõe sobre a denominação de ‘NADIA SAD KIK LATUF’ a uma praça e dá outras providências*”, de autoria do sr. Prefeito Municipal.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII¹.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara², uma vez que está acompanhada da biografia da homenageada (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 04).

Cabe, apenas, alertar que tanto na mensagem do Sr. Prefeito, como no art. 2º da proposição o ano da morte da homenageada está equivocado, uma vez que conforme se verifica da leitura de sua certidão de óbito, o ano correto é 2014 e não 2015 como está redigido.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se a necessidade de retificação da data do óbito da homenageada.

É o parecer.

Sorocaba, 31 de outubro de 2017.

Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹ Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

² Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito.